



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 878, de 29 de junho de 1.990.

Cria o emprego permanente de Assistente Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-


Artigo 1º - Fica criado o emprego permanente de Assistente Social, que passa a integrar o anexo II da Lei 813/89.

Artigo 2º - O respectivo emprego fica classificado na referência 14 da tabela de referências do anexo IV da Lei nº 813/89.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da criação deste emprego, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de junho de 1.990.


JOSE DURVAL DE GODOI
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secr. Geral da Prefeitura